



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

## **RELATÓRIO ANUAL 2018** **REPÚBLICA SANTA MARTA**

### **Objetivo geral do projeto:**

Proporcionar à população com vivência de rua em fase de reinserção social, o acompanhamento para a construção de um projeto da saída da situação de rua.

### **Objetivos específicos:**

- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA), visando sua reinserção social e autonomia institucional;
- Promover o acompanhamento sistemático aos usuários de forma a garantir a sua manutenção fora da situação de rua, bem como a construção de sua autonomia institucional e autogestão;
- Proteger o usuário, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da auto sustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas;
- Promover o resgate da auto estima;
- Possibilitar o espaço de escuta qualificada e de ressignificação de sua história de rua;
- Proporcionar aos usuários moradia subsidiada e promover a segurança alimentar e higiene pessoal com dignidade, valorizando o espaço de convívio.



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

### **Objetivos atingidos:**

Durante o ano de 2018 passaram pela república 23 pessoas, sendo que 8 entraram em 2017, 11 entraram e saíram durante o ano de 2018 e 4 ainda permanecem na república em 2019.

Os objetivos propostos foram atingidos em 52,17%, de acordo com o Plano Individual de Atendimento e da construção da sua autonomia. Desse total, nove foram morar sozinhos; houve o restabelecimento dos vínculos familiares com três retornando às suas famílias, um solicitou um lugar para se tratar e foi para uma Comunidade Terapêutica. Por questão de desemprego, três retornaram à república para se reestruturar e retornar à sociedade.

Três não aderiram ao projeto, por falta de controle da sua dependência química que levou à imaturidade para administrar suas finanças; um não conseguiu seguir as regras propostas pela república, optando assim por retornar à rede e outro permaneceu apenas oito dias no projeto. Dos quatro que permanecem na república, dois participam das corridas de rua juntamente com os usuários da Casa de Passagem e havia apenas um desempregado.

Foram realizadas atividades de interação com a comunidade através de caminhadas, feira noturna, idas a comunidades terapêuticas, a grupos de oração em outras paróquias. Essas atividades despertaram o interesse de interagir e conhecer outras realidades de convivência.

A participação e atuação deles juntos para administrar o valor arrecadado mensalmente tem trazido a responsabilidade e o compromisso de realizar a despesa semanalmente no mercado, assim como a decisão do que irão consumir aos finais de semana. Além de despertar talentos e aptidões, como, por exemplo, quem vai cozinhar e quem fará as compras, resgata a auto-estima

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

e promove a motivação, visto que as técnicas fazem a refeição com eles às sextas-feiras.

São realizadas visitas pelas técnicas no período da manhã, sábados, domingos e feriados, visto que a presença das técnicas os motivam a manter a limpeza da casa.

### **Dificuldades encontradas**

Durante o ano de 2018, não houve preenchimento das dez vagas na maioria dos meses; tivemos sempre entre oito e nove pessoas residindo na casa, visto que para ingressar nesse projeto é necessário estar trabalhando formal ou informalmente e a crise que se encontra o país dificulta a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho.

Outro aspecto importante de se ressaltar é que esta população que é encaminhada para esse projeto ainda se encontra sem autonomia para ficarem sozinhos em uma casa, visto que o uso de álcool e droga no primeiro momento é muito significativo.

Outra dificuldade encontrada foi a redução no número de monitores, que levou a república a ficar com apenas um monitor, que trabalha das 22:00 às 06:00 horas da manhã, com uma folga semanal.

Alguns moradores trabalham em turnos, ficando assim alguns dias livres. Isso se torna uma dificuldade, pois as técnicas não ficam o período do dia na casa, apenas passam realizando acompanhamentos.

De segunda a quinta-feira, a entidade oferece almoço e jantar em virtude dos mesmos trabalharem durante o dia e não terem tempo para essa atividade,

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.  
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

visto que eles limpam a casa, lavam sua roupa, etc., além disso sua renda salarial gira em torno de mil reais.

A saída da rua é impossível sem renda, mas o atual mercado não acolhe pessoas com antecedentes criminais, baixa escolaridade, má aparência, sem experiência, falta de endereço fixo, limitações de saúde, acima de certa idade, falta de confiança. A oferta de trabalho para pessoas em situação de rua costuma ser precária como contratos temporários. Esses fatores descritos acima justificam a permanência em emprego formal entre 2 e 3 meses dos moradores da república durante o ano de 2018, levando a Casa Santa Marta a assumir o pagamento das contas da energia elétrica.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2019

Aparecido Izidoro  
Presidente